



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ DE 2026

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 117/2025

O vereador Josuel da Conceição, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, § 1º, inciso I, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária 117/2025.

Plenário Vereador Mansour Assis, 02 de março de 2026.

Josuel da Conceição
Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa adequar o conteúdo legal à realidade da execução do Projeto, pois o dispositivo, não é imperativo, é uma possibilidade que dependerá da vontade dos responsáveis das edificações públicas.

